

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432

OBJETO: Locação de equipamento com fornecimento de reagentes para dosagem de hormônios

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 013/2025, que tem como objeto (Locação de equipamento com fornecimento de reagentes para dosagem de hormônios) em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras6@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item **e marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas **dois dígitos** após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: **10 dias**;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- Local e endereço para **entrega/prestação do serviço**:
HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^Sa, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Parquera-açu/SP, 27 de janeiro de 2025.

....JOSÉ MURILO FERNANDES.....

Nome do servidor

Serviço de Suprimentos/Consaúde

LABORATÓRIO REGIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA**INTRODUÇÃO**

O Laboratório Regional, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde que atende os 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) realizando os exames ambulatoriais para atender os diversos programas preconizados pelo Ministério da Saúde, para o diagnóstico e controle das doenças crônicas degenerativas, tumorais e infecciosas.

Setor Requisitante: Laboratório Regional – CONSAÚDE
Responsável pela Solicitação: Sílvia Mayumi Koga Zapotoski
Data: 22/01/2025 E-mail: labregional@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA DOSAGEM DE HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E SOROLOGIA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS, ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO MENSAL DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE 195.400(cento e noventa e cinco mil e quatrocentos) TESTES, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 (UM) EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA DOSAGEM DE HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E SOROLOGIA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS, ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO MENSAL DE REAGENTES	Unidade	12	R\$ 91.600,00	R\$ 1.123.200,00

LABORATÓRIO REGIONAL

1.1.1 Fornecimento de reagentes, conforme a estimativa anual:

DESCRIÇÃO	Nº TESTES/ANO
Reagente para dosagem do PSA	15000
Reagente para dosagem do T3 TOTAL	10000
Reagente para dosagem do T4 TOTAL	10000
Reagente para dosagem do TSH	42000
Reagente para dosagem do T4 LIVRE	28000
Reagente para dosagem do LH	4000
Reagente para dosagem do FSH	4500
Reagente para dosagem da PROLACTINA	3000
Reagente para dosagem do PROGESTERONA	3000
Reagente para dosagem do ESTRADIOL	3500
Reagente para dosagem do TESTOSTERONA TOTAL	3500
Reagente para dosagem do FERRITINA	7000
Reagente para dosagem do ALFAFETOPROTEÍNAS	1200
Reagente para dosagem do CA125	2500
Reagente para dosagem do CEA	3000
Reagente para dosagem do ANTI HCV(hepatite C)	7000
Reagente para dosagem do ANTI HAV IgM(hepatite A)	1200
Reagente para dosagem do ANTI HIV 1 e 2	10000
Reagente para dosagem do HBSAg(Hepatite B)	8000
Reagente para dosagem do ANTI HBC TOTAL(Hepatite B)	3000
Reagente para dosagem do ANTI HBS(hepatite B)	4000
Reagente para dosagem do ANTI TOXOPLASMOSE IgG	6000
Reagente para dosagem do ANTI TOXOPLASMOSE IgM	6000

LABORATÓRIO REGIONAL

Reagente para dosagem do ANTI TREPONEMA(sífilis)	10000
--	-------

1.1.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21;

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE;

1.2. Especificação Técnica do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	Equipamento automatizado	1	-Equipamento automatizado que utilize o princípio da quimioluminescência; -Processamento multiparamétrico com velocidade de no mínimo 180 testes por hora; -Carregamento múltiplo e contínuo das amostras; -Acesso randômico; -Sistema de refrigeração dos reagentes com capacidade mínima de 25 reagentes a bordo ou capacidade acima de 20 posições de reagentes "on board" sem pausa de carga/descarga; -Aparelho com leitor de código de barras e de interfaceamento bidirecional; -Controle de qualidade com emissão de gráficos e desvios padrões; -Acesso remoto, via modem, para diagnóstico de problemas de hardware e software, agilizando o retorno do equipamento à rotina; -Fácil manipulação pelo usuário; -Registro na ANVISA.
2	Reagente para dosagem do PSA	15000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
3	Reagente para dosagem do T3 TOTAL	10000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
4	Reagente para dosagem do T4 TOTAL	10000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA;

LABORATÓRIO REGIONAL

			-Alta sensibilidade e especificidade.
5	Reagente para dosagem do TSH	42000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
6	Reagente para dosagem do T4 LIVRE	28000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
7	Reagente para dosagem do LH	4000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
8	Reagente para dosagem do FSH	4500	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
9	Reagente para dosagem da PROLACTINA	3000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
10	Reagente para dosagem do PROGESTERONA	3000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
11	Reagente para dosagem do ESTRADIOL	3500	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
12	Reagente para dosagem do TESTOSTERONA TOTAL	3500	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
13	Reagente para dosagem do FERRITINA	7000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
14	Reagente para dosagem do ALFAFETOPROTEÍNAS	1200	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
15	Reagente para dosagem do CA125	2500	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
16	Reagente para dosagem do CEA	3000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.

LABORATÓRIO REGIONAL

17	Reagente para dosagem do ANTI HCV(hepatite C)	7000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
18	Reagente para dosagem do ANTI HAV IgM(hepatite A)	1200	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
19	Reagente para dosagem do ANTI HIV 1 e 2	10000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
20	Reagente para dosagem do HBSAg(Hepatite B)	8000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
21	Reagente para dosagem do ANTI HBC TOTAL(Hepatite B)	3000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
22	Reagente para dosagem do ANTI HBS(hepatite B)	4000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
23	Reagente para dosagem do ANTI TOXOPLASMOSE IgG	6000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
24	Reagente para dosagem do ANTI TOXOPLASMOSE IgM	6000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.
25	Reagente para dosagem do ANTI TREPONEMA(sífilis)	10000	-Compatível com o equipamento proposto; -Registro na ANVISA ; -Alta sensibilidade e especificidade.

2. CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta comercial deverá ser encaminhada ao setor de cotações via e-mail compras7@consaude.org.com.br, atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

2.1.3. Validade da proposta de no mínimo 60 sessenta dias contados da data de envio da proposta;

LABORATÓRIO REGIONAL

2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;

2.1.5. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor;

2.1.6. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

2.1.7. Descritivo do equipamento com apresentação de pôster, capacidade técnica operacional, marca, fabricante e Número do registro no Ministério da Saúde / ANVISA;

2.1.8. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

2.1.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

2.1.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

2.1.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

2.1.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.1.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

2.2. Da Contratação:

2.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 30 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DOS LOTES

3.1. Do agrupamento de itens em lotes:

3.1.2. Por se tratar de locação de um equipamento com fornecimento do insumo necessário para realização dos exames e de baixo custo e demanda a um único fornecedor e manter a qualidade do exame, não fracionando entre marcas uma vez que o equipamento desta natureza só reconhece os reagentes da própria marca. Por essa razão, visando uma solução de equilíbrio, por se tratar de prestação de serviços da mesma natureza e metodologia, o objeto

LABORATÓRIO REGIONAL

da licitação foi agrupado em lote único, tornando mais atrativa a participação do mercado. Por outro lado, espera-se obter ganho de escala na contratação de maiores volumes reunidos em lote único. A empresa contratada deverá fornecer o equipamento automatizado e os testes de DOSAGEM DE HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E SOROLOGIA DA DOENÇAS INFECCIOSAS com toda a assistência técnica (corretiva e preventiva).

3.1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte: Não aplicação da regra, de acordo com as hipóteses previstas no art. 49, II, III e IV da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os exames de análises clínicas são, em muitos casos, imprescindíveis para a elucidação do diagnóstico de diversas patologias e para a avaliação do controle e tratamento.

4.2. As especialidades médicas do CONSAÚDE e dos municípios consorciados necessitam destes exames para melhorar a resolutividade do seu atendimento.

4.3. A locação de um equipamento automatizado, acompanhado de o fornecimento mensal de reagentes visa garantir a manutenção das atividades do laboratório, atendendo as demandas competentes ao objeto. A locação do equipamento garante ainda o acesso à tecnologia avançada de diagnóstico, eficiência operacional, redução de custos de manutenção e estoque, e aumento da precisão nos resultados dos testes.

4.4. A presente contratação resultará na continuidade da prestação do serviço com qualidade do atendimento aos pacientes, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos.

4.5. Realizar os exames pactuado com os 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII).

4.6. A locação de um equipamento de Imunologia/hormônios automatizado, acompanhado de o fornecimento mensal de testes visa garantir a manutenção das atividades do laboratório, atendendo as demandas competentes ao objeto. A locação do equipamento garante ainda o acesso à tecnologia avançada de diagnóstico, eficiência operacional, redução de custos de manutenção e estoque, e aumento da precisão nos resultados dos testes.

4.7. A presente contratação resultará na continuidade da prestação do serviço com qualidade do atendimento aos pacientes, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

5.1. Requisitos mínimos do equipamento:

- a) Equipamento automatizado que utilize o princípio da quimioluminescência;
- b) Processamento multiparamétrico com velocidade de no mínimo 180 testes por hora;

LABORATÓRIO REGIONAL

- c) Carregamento múltiplo e contínuo das amostras;
- d) Acesso randômico;
- e) Sistema de refrigeração dos reagentes com capacidade mínima de 25 reagentes a bordo ou capacidade acima de 20 posições de reagentes "on board" sem pausa de carga/descarga;
- f) Aparelho com leitor de código de barras e de interfaceamento bidirecional;
- g) Controle de qualidade com emissão de gráficos e desvios padrões;
- h) Acesso remoto, via modem, para diagnóstico de problemas de hardware e software, agilizando o retorno do equipamento à rotina.

5.2. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, com atendimento a ser realizado em, no máximo, Doze (12) horas corridas e a resolução do problema, em no máximo vinte e quatro (24) horas corridas, contadas da notificação administrativa à Contratada, sob pena de colocar imediatamente à disposição do serviço contratante equipamento similar que funcione perfeitamente para a realização dos exames.

5.3. O equipamento automatizado deve ser da marca e fabricante dos reagentes, apresentar boas condições de funcionamento com no máximo 5 anos de funcionamento.

5.4. Caso seja verificado na entrega ou em qualquer tempo que o equipamento não atenda as especificações do edital e da proposta, ou de ordem de deficiência técnica e de precisão, o objeto será recusado e a contratada será notificada para que efetue a substituição dentro do prazo de 5 dias. Se a substituição não for concluída no prazo máximo de entrega, a contratada poderá ser penalizada por sanções prevista em edital.

5.5. O equipamento automatizado deverá vir acompanhado de nobreak.

5.6. Deverão estar incluídos no preço final TODOS os insumos, soluções, calibradores, amostras de controle de qualidade diário (3 níveis/dia) para todos os testes solicitados.

5.7. A empresa deverá implantar o interfaceamento dos resultados para o software de uso do laboratório.

5.7.1. A empresa deverá realizar a implantação e manutenção de contrato de Interfaceamento bi-direcional durante toda a vigência do contrato com fornecimento de computador para esta finalidade

5.8. A empresa deverá fornecer impressora se necessário bem como os insumos como papel e tonner para a impressão dos resultados.

5.9. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e calibrações, além

LABORATÓRIO REGIONAL

de fornecer, quando solicitado, os certificados de tais calibrações. Deverá fornecer, ainda, o cronograma anual de manutenções dos equipamentos à contratante

5.10. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento a todos os usuários do equipamento, além de treinamentos de reciclagem quando necessário.

5.11. Todos os reagentes, insumos e equipamentos como estação de tratamento da água, necessários para a utilização e bom funcionamento do equipamento deverão estar contemplados no valor da proposta. Todas as despesas advindas da instalação, treinamento, manutenções preventivas ou corretivas com troca de peças deverão ser realizados sem ônus para a contratante, e serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora do certame.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da participação de consórcios:

6.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente .

6.2. Da Subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá apresentar laudo de análise dos efluentes gerados pelos equipamentos, no início de uso e quando houver mudança em componentes químicos dos reagentes e/ou insumos, constando a sua periculosidade para fins de classificação, de acordo com a norma ABNT-NBR 10004 e a resolução CONAMA 430/2011, emitido por empresa especializada confiável. No laudo deve estar claro o perigo de cada substância identificada no efluente e se alguma é considerada perigosa, obrigando o tratamento adequado antes da destinação final.

7.2. Caso o (s) equipamento (s) gere (m) resíduos líquidos que demandem tratamento específico antes de seu descarte em rede comum de esgoto, caberá à empresa contratada fornecer recipientes adequados, em número e volume suficientes, ao armazenamento dos resíduos até sua coleta pelo setor de gerenciamento de resíduos.

7.3. Apresentar a FISPQ ou FDS de todos os reagentes a serem utilizados.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

LABORATÓRIO REGIONAL

8.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto

8.2. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica:

8.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e os materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

8.2.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente;

8.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da data de recebimento da notificação;

8.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

8.2.5. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado;

8.2.6. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado;

8.2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.3. Da vistoria:

8.3.1. Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria prévia para melhor conhecimento das condições de execução do serviço objeto desta contratação;

8.3.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

LABORATÓRIO REGIONAL

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico forma do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021; com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO LOTE, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, observados o VALOR GLOBAL da contratação, e especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

10.1.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.1.3 Início da execução do objeto: ATÉ 10 (DEZ) DIAS a partir da data da assinatura do contrato.

10.1.4 Cronograma de realização dos serviços: Preventivas semestral e anual.

10.1.5 A primeira entrega dos reagentes deve ser em conjunta com o equipamento.

10.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

10.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Laboratório Regional-CONSAÚDE – Rua Guanabara 157, Centro-Registro/SP – CEP: 11900-000

10.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

10.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

10.4. Condições de recebimento:

10.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

10.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato apurará o resultado das

LABORATÓRIO REGIONAL

avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.4.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.4.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LABORATÓRIO REGIONAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.8. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

11.9. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

LABORATÓRIO REGIONAL

11.11 Forma de fornecimento

11.11.1. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

11.12. Exigências de habilitação

11.12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.12.1.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: não se aplica em razão do objeto;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 12.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: familiar não se aplica em razão do objeto.
- h) Agricultor familiar não se aplica em razão do objeto.
- i) Produtor Rural: não se aplica em razão do objeto.

LABORATÓRIO REGIONAL

11.11.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 13.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

LABORATÓRIO REGIONAL

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.3. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.2.1. O prazo de validade;
- 12.2.2. A data da emissão;
- 12.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 12.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 12.2.5. O valor a pagar; e
- 12.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

12.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que

LABORATÓRIO REGIONAL

se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

12.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação IPC - FIPE.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

13.1. Do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado;

13.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

LABORATÓRIO REGIONAL

13.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

13.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

13.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares;

13.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

13.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

13.2. Do Contratado:

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2.1.1. Os custos com calibração e repetição (índice aproximado de 15%) serão responsabilidade do contratado;

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

13.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

LABORATÓRIO REGIONAL

13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

13.2.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

13.2.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

LABORATÓRIO REGIONAL

13.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.123.200,00 nas mesmas condições.

LABORATÓRIO REGIONAL

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Função programática: 10.302.0101.2006
- Ficha: 064
- Natureza da despesa: 3.3.90.39

15.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO

14.1. Nos termos do caput do art. 7º da Lei 14133/21 a autoridade competente, ou seja, o Diretor Superintendente de verá designar agente público para o desempenho das funções essenciais à contratação.